

Estudo Técnico Preliminar 11/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23490.001542/2023-25

2. Descrição da solução de TIC

1.

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão para atender as demandas por impressão, cópias e digitalização do IFCE *campus* Tauá, incluindo suporte especializado para manutenção preventiva/corretiva *in-loco* e software de bilhetagem, bem como, a reposição de insumos /peças/suprimentos, com fornecimento de papel sob demanda.

2.

Ademais, o presente estudo visa fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, em conformidade com a legislação a seguir:

2.1.

Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

2.2.

Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

2.3.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.4.

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.5.

Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

2.6.

Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

2.7.

Instrução Normativa SLTI/MP nº01, 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

2.8.

Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.

Ressaltamos ainda que este Estudo Técnico Preliminar possui o fito de construir um arcabouço de informações que servirão como base para compor o Termo de Referência da contratação.

3. Descrição da necessidade

Contextualização e Justificativa da Contratação

1.

O serviço de Outsourcing de Impressão é fundamental para diversas atividades inerentes ao Departamento de Ensino do IFCE *campus* Tauá, seja no auxílio às práticas docentes - como a impressão e cópias de atividades, provas, simulados ENEM/vestibulares, entres outros -, seja para viabilizar as necessidades de impressão/cópias/digitalizações da Coordenação de Controle Acadêmico, Coordenação Técnica Pedagógica e Assistência Estudantil, as quais são setores administrativos ligados ao Ensino.

2.

O serviço de Outsourcing de Impressão também é importante para atender as demandas por impressão/cópia /digitalização de documentos de caráter institucional dos demais setores administrativos desta instituição de ensino: Departamento de Administração, Coordenação de Aquisições e Contratações, Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, Gabinete da Direção Geral etc.

3.

Pelo exposto, considerando que é necessário dispor dos recursos tecnológicos e com fito de manter a disponibilidade do serviço, afirmamos a necessidade de uma nova contratação do Serviço de Outsourcing de Impressão, considerando a proximidade da vigência do atual contrato, aprazado para 18/02/2024, e considerando que a atual contratada optou pela **NÃO** prorrogação do atual contrato, conforme documento SEI 5319954 acostado ao processo 23490.002030/2019-08.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ensino	Weberte Alan Sombra

5. Necessidades de Negócio

1.

Requisitos/necessidades de negócio

1.1.

Considerando as modalidades de contratação dos serviços de Outsourcing de Impressão, elencadas no item 5, parte dos anexos, da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de Março de 2023, a presente contratação deve acontecer na seguinte modalidade: Franquia mensal de páginas mais excedente (item 5.2 da Portaria).

1.2.

A modalidade FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE consiste na fixação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e uma quantidade mínima de páginas sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia. Das vantagens e características dessa modalidade, extraem-se, como requisitos aplicáveis a esta contratação, o que se segue:

1.2.1.

Suporte, insumos e peças por conta da contratada;

1.2.2.

Ausência de custos relativos à disponibilidade dos equipamentos;

1.2.3.

O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;

1.2.4.

Se houver a necessidade de aquisição de cópia excedente, o valor a ser pago será calculado na seguinte forma: número de cópias excedentes X valor da cópia excedente homologado:

1.2.4.1.

O valor da página excedente deverá ser sempre inferior ao valor da página dentro da franquia, consoante item g, tópico 5.2, dos anexos da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de Março de 2023.

2.

Requisitos de sustentabilidade ambiental

2.1.

A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados nos equipamentos, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

2.2.

A contratada deve obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de cartucho e embalagens dos produtos utilizados, em conformidade com o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

2.3.

A contratada deverá fornecer Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental para comprovação da correta destinação das embalagens dos insumos utilizados nos contratos, como cartuchos e toners usados.

2.4.

Deve observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da CGU/AGU em sua 5ª edição de Agosto de 2022.

2.5.

O presente processo deve estar aderente à Lei 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.6.

Ademais, declaramos que as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços previstos no art. 6 da Instrução Normativa nº 1 de 19 de Janeiro de 2010 da SLTI/MPOG não se aplicam ao caso desta contratação, exceto o inciso IV, o qual prevê que a contratada deve fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de seus serviços.

6. Necessidades Tecnológicas

1.

Para levantar as especificações técnicas dos equipamentos, levamos em consideração as recomendações contidas nos Requisitos Técnicos dos Equipamentos, item 9, da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023.

2.

Levamos em consideração também os requisitos que irão suprir satisfatoriamente nossa demanda, assim julgados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e pelo setor demandante.

3.

Sendo assim, as especificações técnicas dos equipamentos estão descritas abaixo.

3.1.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4
Impressora multifuncional laser monocromática preto e branca com as funções de impressora, copiadora e digitalização para papel de tamanho A4.
Funcionalidades da impressora
Tipo de Equipamento: Multifuncional Monocromática; Tecnologia de Impressão: tecnologia laser, LED, jato de tinta ou equivalente; Tipo de impressão: monocromática; Velocidade de Impressão: Mínimo de 30 ppm (páginas por minuto) para papel carta/A4 simples; Resolução de Impressão: Mínimo de 600 dpi; Gramatura de Papel: Mínimo de 75 g/m ² - 180 g/m ² ; Tamanhos de Mídias Suportados: A5, A4, carta e ofício; Conformidade com as diretrizes ENERGY STAR® no que diz respeito à economia de energia; Interfaces no mínimo Ethernet 10/100/1000 base T e USB 2.0; Compatibilidade dos equipamentos com os seguintes sistemas operacionais: Windows, 7, 8, 10, 11, Linux, Mac Os; Compatibilidade dos equipamentos com os seguintes padrões/protocolos de rede: TCP/IP, IPV4, IPV6, DHCP / BOOTP, DNS, SNMP v1/ ou superior;
Funcionalidades do scanner
Tecnologia: Full Duplex de passagem única, deve permitir a digitalização policromática Resolução ótica mínima para cópia e digitalização: No mínimo de 600x600 dpi Tamanho do documento para o vidro de exposição e alimentador automático: Mínimo para os tamanhos A3, Carta, A4 e Ofício. Formatos dos arquivos gerados: No mínimo os seguintes formatos: JPEG ou JPG e PDF;

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.

Requisitos relativos à substituição de equipamento com defeito:

1.1.

A contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, equipamento com avarias ou defeitos;

2.

Requisitos relativos à qualidade das cópias/impressões/digitalizações:

2.1.

Os equipamentos devem entregar cópias, impressões e digitalizações com ótima qualidade: legíveis, nítidas, sem sombras ou riscos e sem danos ao papel.

3.

Requisitos de suporte:

3.1.

A contratada deve oferecer, sempre que necessário, serviço especializado de suporte técnico /manutenção preventiva corretiva nos equipamentos. O fornecimento de assistência técnica será *on-site*;

4.

A contratada deve oferecer insumos/peças/suprimentos necessários ao funcionamento adequado dos equipamentos;

5.

Os equipamentos fornecidos pela contratada devem ser novos e não remanufaturados/recondicionados, ou seja, sem uso anterior;

5.1.

A comprovação deve acontecer por meio de nota fiscal do fabricante, com garantia, inclusive de toner e peças;

6.

Requisitos quanto ao fornecimento de suprimentos/insumos/consumíveis:

6.1.

Os suprimentos/insumos/consumíveis devem ser novos e originais do fabricante: toner, cilindro revelador, grampos, kits de manutenção dos equipamentos etc.;

7.

Requisitos quanto ao fornecimento de papel:

7.1.

Papel sulfite totalmente branco, tamanhos: A4 (210 x 297 mm) ou A3 (297 x 420 mm), textura lisa, com gramatura mínima de 75 g/m², entrega parcelada e sob demanda em resmas com 500 folhas;

8.

Requisitos quanto à logística reversa:

8.1.

Fica por parte da contratada a realização da logística reversa e da destinação sustentável em caso de substituição dos insumos dos equipamentos de impressão, tais como: toners, peças, etc.;

9.

Requisitos quanto ao treinamento de pessoal:

9.1.

A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, treinamento técnico direcionado à equipe de servidores do setor de Tecnologia da Informação da instituição, com vistas a preparar a equipe para a correta utilização dos equipamentos. O treinamento poderá ser presencial ou *online*, por meio do recurso de videoconferência;

9.2.

O treinamento deve incluir a capacitação para uso e gerenciamento do software de bilhetagem e deve ser destinada à Equipe de Gestão/Fiscalização da Contratante. Esses funcionários serão responsáveis pelo monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta;

10.

Requisitos quanto ao software de bilhetagem:

10.1.

O fornecimento do software de bilhetagem ou software de contabilização de recursos dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada, bem como, as respectivas atualizações, para gerenciamento e monitoramento on-line do ambiente, incluindo serviços de instalação e operacionalização dos equipamentos;

10.2.

Todos os softwares necessários para o bom funcionamento do serviço de outsourcing de impressão (sistemas operacionais, bancos de dados, sistema de gerenciamento de impressão e todos os seus demais componentes) deverão ser devidamente licenciados, devendo a Contratada fornecer estas licenças;

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

1.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A ESTIMATIVA PARA A PRESENTE DEMANDA

1.1.

Para estimarmos a quantidade de equipamentos a serem instalados e a quantidade mensal de cópias e impressões para esta contratação, levamos em consideração o Relatório Analítico de Impressões do nosso atual contrato de Outsourcing de Impressão. O relatório está disponível como anexo (Anexo I) a este Estudo Técnico e revela com exatidão o consumo do IFCE *campus* Tauá, desde o período em que se iniciou a vigência do atual contrato (02/2020) até o presente momento.

1.1.1.

Analisaremos o período de consumo compreendido entre Setembro de 2022 até o presente momento, 01 ano, para que não corramos o risco de analisarmos um período tão antigo a ponto de não refletir a atual realidade de consumo do campus, ou seja, analisaremos um período que melhor reflita as atuais quantidades de cursos/turmas/alunos da instituição, visto que esses números impactam diretamente na quantidade de impressões/cópias ao longo do ano letivo.

1.1.2.

Vale ressaltar que há sazonalidades conhecidas, ou seja, períodos com grande variação do volume de impressões, em virtude de datas importantes do calendário letivo. Períodos de aplicações de provas e de simulados ENEM são momentos em que o volume de impressões/cópias cresce consideravelmente. Por

outro lado, esse volume tende a ser bem menor nos períodos de férias docentes, quando comparado com o restante dos meses do calendário escolar.

1.1.3.

Como já temos um histórico de volume mensal/anual conhecido, embasaremos nosso planejamento da contratação a partir dele, considerando inclusive a evolução anual – de acréscimo ou diminuição dos volumes de impressões e cópias, bem como os períodos de sazonalidade já mencionados.

1.2.

Vale ressaltar que essa estimativa foi realizada observando as Recomendações para Dimensionamento da Quantidade de Páginas Impressas e Equipamentos, item 6, da Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023.

2.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS/IMPRESSORAS

2.1.

A MODALIDADE FRANQUIA MENSAL DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE apresenta, dentre outras vantagens, o foco maior na produtividade dos equipamentos, conforme mencionamos na seção 5, Necessidades de Negócio, deste ETP;

2.2.

Além disso, a Portaria que disciplina as Contratações Públicas de Outsourcing de Impressão, em seu item "e", tópico 6.6 das Recomendações Para Dimensionamento da Quantidade de Páginas Impressas e Equipamentos, recomenda que a maior quantidade possível de usuários seja atendida por cada equipamento, evitando-se a alocação de equipamentos individuais, salvo em situações específicas e justificadas.

2.3.

Face o exposto e considerando como experiência satisfatória a atual quantidade de equipamentos fornecida pelo atual contrato, estimamos o número de 04 (quatro) equipamentos como quantidade pretendida para a nova contratação.

2.3.1.

Esse é o mesmo número de impressoras do atual contrato e vem atendendo satisfatoriamente as demandas do campus.

3.

DA ESTIMATIVA DE PÁGINAS IMPRESSAS/COPIADAS

3.1.

O IFCE campus Tauá já possui um histórico de volume mensal conhecido, histórico esse proveniente do atual contrato de Outsourcing de Impressão da instituição, o qual prevê os seguintes quantitativos:

3.1.1.

Franquia de 14001 (Catorze Mil e Uma Páginas) mensais;

3.1.2.

Excedente de 5000 páginas;

3.2.

Sendo assim, a partir das informações do atual contrato e das informações sobre o consumo obtidas do Relatório Analítico de Impressões, extraímos as informações para compor a tabela seguinte:

3.2.1.

--	--	--

Mês de referência	Valor total de páginas	Valor excedente
Setembro/22	14509	508
Outubro/22	11993	
Novembro/22	12784	
Dezembro/22	6628	
Janeiro/23	3353	
Fevereiro/23	8569	
Março/23	18799	4798
Abril/23	10313	
Maiio/23	11692	
Junho/23	18748	4747
Julho/23	3730	
Agosto/23	22496	8495
Setembro/23	18940	4939

3.3.

Para chegarmos a um valor médio mais aproximado da realidade, retiramos do cálculo da média de consumo os meses correspondentes às férias docentes e discentes, por entendermos que nesses meses o consumo não reflete a real demanda do campus. Dessa forma, os meses retirados do cálculo foram os meses de Janeiro e Julho de 2023.

3.4.

Sendo assim, considerando a exclusão dos meses citados, a média aritmética de consumo do período analisado é de 12.784 páginas.

3.5.

Por entendermos que existem eventos oportunos durante o calendário letivo do campus, os quais podem demandar a necessidade de impressões/cópias não previstas, julgamos ser conveniente arredondar esse valor para 13.000 páginas. Entendemos, portanto, que a franquia mensal que atenda as demandas do campus não pode ser menor que esse valor de 13.000 páginas.

3.6.

Temos, portanto, como estimativa da demanda, o total estimado de **13.000** páginas monocromáticas mensais, a ser utilizado como franquia.

4.

DA ESTIMATIVA DE PÁGINAS EXCEDENTES

4.1.

Por existirem períodos de grande variação no número de impressões/cópias, já mencionados como períodos de sazonalidade;

4.2.

E ainda, pela necessidade de se considerar uma margem de segurança capaz de absorver as demandas que extrapolem o valor médio a ser contratado como franquia, faz-se necessária a contratação de páginas excedentes.

4.3.

Levando em consideração que a franquia do atual contrato de Outsourcing de Impressão desta instituição prevê o número de 14001 (Catorze Mil e Uma Páginas) mensais, obtivemos a média de páginas excedentes para o intervalo de consumo em análise — setembro de 2022 a setembro de 2023.

4.4.

A média de páginas excedentes no intervalo de consumo em análise, foi de 4.773 páginas. Para fins de determinarmos o valor estimado de páginas excedentes, arredondaremos essa média para 5000 páginas mensais.

4.5.

Portanto, o total estimado como demanda para a contratação de páginas excedentes será de **5000** páginas.

5.

DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE FORNECIMENTO DE PAPEL

5.1.

Levando em consideração a franquia mensal de páginas impressas/copiadas somada à estimativa de páginas excedentes, temos a estimativa da quantidade de resmas de papel. A tabela a seguir se propõe a oferecer um resumo dos serviços pretendidos na contratação e suas respectivas quantidades:

5.2.

ITEM	CATSER /CATMAT	DESCCRIÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	26573	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos/consumíveis, além de papel, sob demanda.	Páginas /mês	13000
2	26654	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	Página	5000

3	461889	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: embalagem resistente a umidade.	Resma com 500 folhas	37
---	--------	---	----------------------	----

9. Levantamento de soluções

1.

DA ANÁLISE DE SOLUÇÕES QUE POSSAM SATISFAZER A NOSSA NECESSIDADE

1.1.

Permanecer utilizando os serviços da atual contratada

1.1.1.

O IFCE campus Tauá possui o contrato nº 02/2020 firmado com a empresa XBRAMAR, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão com franquias de cópias mensais, fornecimento de insumos e papel, sistema de bilhetagem, atendimento especializado para manutenção preventiva e corretiva. Este contrato possui vigência até o dia 18/02/2024.

1.2.

Realização de uma nova contratação do serviço de Outsourcing de Impressão:

1.2.1.

Essa solução entra em discussão pelos seguintes motivos: A proximidade do final da vigência do Contrato nº 02/2020, apazado para 18 de fevereiro de 2024, bem como, pelo fato da atual contratada ter se manifestado desfavoravelmente pela sua prorrogação, ou seja, optou pela não prorrogação.

10. Análise comparativa de soluções

1.

DA ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

1.1.

Permanecer utilizando os serviços da atual contratada:

1.1.1.

Como já mencionamos neste estudo, a atual contratada manifestou-se, através do documento 5319954 do processo 23490.002030/2019-08, pela NÃO prorrogação do contrato. Sendo assim, possuímos a garantia de manutenção dos serviços apenas até o final da vigência do atual contrato, apazado para 18 de fevereiro de 2024. Com isso, este cenário mostra-se **INVIÁVEL** já que a instituição necessita da continuidade do serviço de Outsourcing de Impressão pelas razões já elencadas na seção 3 deste ETP.

1.2.

Realização de uma nova contratação do serviço de Outsourcing de Impressão:

1.2.1.

Dante da manifestação da contratada pela não prorrogação do atual contrato, o IFCE campus Tauá, enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão, a qual necessita dos serviços de cópias, impressões e digitalizações, não possui outras opções senão a de considerar a realização de uma nova contratação. Sendo assim, consideramos este cenário como o mais VIÁVEL para atender nossa necessidade.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

1.

Com dito na seção anterior, consideramos inviável a seguinte solução/cenário:

1.1.

Permanecer utilizando os serviços da atual contratada.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

1.

Conforme especificado nos itens 10 e 11, há apenas um cenário viável, o que inviabiliza a análise comparativa de custos entre os cenários.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

1.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA:

1.1.

A solução de TIC é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *Outsourcing* de Impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, para atender as demandas por impressão, cópias e digitalização do IFCE *campus* Tauá, incluindo suporte especializado para manutenção preventiva /corretiva *in-loco* e software de bilhetagem, bem como, a reposição de insumos/peças/suprimentos e ainda fornecimento de papel sob demanda.

2.

DA MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA:

2.1.

A contratação trata-se de serviço comum, eis que se encaixa na definição do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônico, motivo pelo qual pretende-se adotá-la como modalidade para o processo licitatório.

3.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

3.1.

Por se tratar de serviço que, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, além de assegurar o funcionamento das atividades finalísticas e

de sua interrupção causar, possivelmente, o comprometimento da prestação de serviços públicos ou o cumprimento da missão institucional, afirmamos que a contratação possui natureza continuada, em observância aos requisitos do Art. 8º, incisos I, II e III, da IN 04/2020/COC/DIRAD /PROAP/IFCE.

4.

DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS DA INSTITUIÇÃO:

4.1.

Afirmamos que a presente contratação está alinhada aos planos estratégicos da instituição no que tange aos seguintes Objetivos Estratégicos (OEs):

4.1.1.

OE 01 – Prover soluções institucionais inovadoras em TI

4.1.2.

OE 04 – Prover a infraestrutura básica de TI conforme os padrões de mercado

4.1.3.

OE 05 – Otimização de custos com a infraestrutura, contratações e aquisições de TI;

4.1.4.

OE 11 – Melhoria contínua dos processos de aquisição de TI.

4.2.

Afirmamos que a presente contratação está em consonância ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do IFCE (PDTIC 2020-2023, disponível em: https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/PDTI_IFCE_20202023_versao1.01.pdf) no que se refere às ações e metas seguintes:

4.2.1.

Meta 1: Manter diálogo constante com áreas finalísticas de maneira a alinhar as soluções de TI às demandas das áreas finalistas. Ação: Analisar as demandas solicitadas e implementar as aprovadas.

4.2.2.

Meta 14: Acompanhar o Plano Anual de Aquisição de Bens e Serviços de TI. Ação: Criação de Relatórios sobre a adesão ao plano de aquisição de bens e serviços de TI.

5.

DO ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC-2023) DO IFCE CAMPUS TAUÁ:

5.1.

Afirmamos que a contratação em questão está prevista no Plano Anual de Contratações da entidade, consoante documento SEI 5481138 e disponível no Anexo II deste ETP.

6.

DA INTEGRAÇÃO À PLATAFORMA DE CIDADANIA DIGITAL DO GOVERNO FEDERAL:

6.1.

O serviço objeto desta nova contratação não visa, de maneira direta, a entrega de serviços digitais ao cidadão, não havendo inicialmente integração com a Plataforma de Cidadania Digital. Sendo assim, este serviço **NÃO** se encontra diretamente relacionado com a Estratégia de Governo Digital.

7.

SOBRE A SOLUÇÃO CONSTAR NO CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM PADRONIZADAS:

7.1.

A equipe de planejamento declara que esta contratação **NÃO** se trata de solução de TIC ofertada pelo mercado com condição padronizada definida pelo Órgão Central do SISP, ou seja, **NÃO** consta no Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 2.146,45

1.

Estimamos o valor de R\$ 2.146,45 ao mês para a contratação do serviço em questão.

1.1.

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a futura aquisição foi realizada no painel de preços do Portal de Compras do Governo Federal — disponível em: gov.br/paineldeprescos —, e foi realizada conforme o art 5º, inciso I, da Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

1.1.1.

A pesquisa de preços bem como o mapa de preços constam no Anexo III deste Estudo Técnico.

1.2.

Como método para obtenção do preço estimado foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, consoante art. 6º, da IN supramencionada.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

1.

A equipe de planejamento considera a realização de uma nova contratação do serviço de Outsourcing de Impressão como opção técnica adequada para o atingimento da atual necessidade relacionada à área de TIC do campus, pois, conforme já mencionamos, nosso atual fornecedor do serviço objeto deste Estudo optou pela NÃO renovação do contrato. Sendo assim, a área de TIC do campus, em entendimento similar ao setor demandante e a esta Equipe de Planejamento, recomenda uma nova contratação com o fito de manter a disponibilidade do serviço aos usuários do campus, diante da proximidade da vigência do atual contrato.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

1.

Como há apenas uma solução capaz de nos atender de maneira satisfatória e considerando as explicações do item 12 deste ETP, afirmamos não existir como comparar os custos e justificar qual o cenário mais vantajoso economicamente.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1.

Terceirizar os serviços de impressão, manutenção e suprimentos;

2.

Manutenção e assistência técnica durante a vigência do contrato é realizada pela CONTRATADA, permitindo que os recursos humanos do IFCE campus Tauá sejam alocados para outras atividades;

3.

Propiciar a economicidade e rapidez nas impressões;

4.

Aumento da qualidade e disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópia;

5.

Implantação de sistema de gerenciamento de impressão completo e software de bilhetagem de impressão o que permite um melhor controle e gerenciamento do serviço

6.

Aumento do grau de satisfação dos usuários com os serviços fornecidos pela área de TI do IFCE campus Tauá;

18. Providências a serem Adotadas

1.

Permitir que os equipamentos instalados tenham acesso à rede de dados do IFCE campus Tauá.

2.

Disponibilização de infraestrutura elétrica para conexão das impressoras.

3.

Para a nova contratação, os equipamentos antigos serão devolvidos à contratada. Portanto, as tomadas e cabos de rede atualmente utilizados estarão livres e disponíveis, além do local para recepção de equipamentos

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

1. Considerando os elementos constituintes deste ETP, quais sejam: a necessidade discutida na seção 3, o levantamento de soluções abordados no item 9 bem como os benefícios para a instituição decorrentes desta contratação elencados no item 17, DECLARAMOS ser VIÁVEL a futura contratação proposta pelo setor demandante.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEBERTE ALAN SOMBRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 08:44:21.

ROGERIO BARBOSA DE ARAUJO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/06/2024 às 13:14:41.

JOAO PAULO OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/06/2024 às 15:37:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Analítico de Impressões IFCE campus Tauá - Planilhas Google.pdf (67.58 KB)
- Anexo II - DFD130_2023.pdf (42.89 KB)
- Anexo III - pesquisa de preços e mapa de preços.pdf (418.81 KB)

**Anexo I - Relatório Analítico de Impressões IFCE campus
Tauá - Planilhas Google.pdf**

Mês referência	Pág. A4 monocromáticas	Pág. A4 monocromáticas excedentes	Sala das Coordenações	Sala dos Professores 1	DAP	Gabinete	Resma de papel A4	Valor Faturado	Saldo do item 10 do Contrato nº 02/2020 [1]	Saldo do Contrato nº 02/2020 [2]
			Pág. A4 monocromáticas	Pág. A4 monocromáticas	Pág. A4 monocromáticas	Pág. A4 monocromáticas	Valor (R\$)			
mar. 2020 [3]	155	0	5	5	17	5		R\$ 315,00	R\$ 64.485,00	R\$ 118.246,92
abr. 2020	521	0	0	0	441	80		R\$ 1.350,00	R\$ 63.135,00	R\$ 116.896,92
mai. 2020	148	0	0	0	87	61		R\$ 1.350,00	R\$ 61.785,00	R\$ 115.546,92
jun. 2020	281	0	0	0	181	100		R\$ 1.350,00	R\$ 60.435,00	R\$ 114.196,92
jul. 2020	217	0	0	0	136	81		R\$ 1.350,00	R\$ 59.085,00	R\$ 112.846,92
ago. 2020	522	0	0	0	84	420		R\$ 1.350,00	R\$ 57.735,00	R\$ 111.496,92
set. 2020	983	0	0	27	694	206		R\$ 1.350,00	R\$ 56.385,00	R\$ 110.146,92
out. 2020	331	0	0	12	141	124		R\$ 1.350,00	R\$ 55.035,00	R\$ 108.796,92
nov. 2020	589	0	0	12	412	122		R\$ 1.350,00	R\$ 53.685,00	R\$ 107.446,92
dez. 2020	283	0	0	0	174	102		R\$ 1.350,00	R\$ 52.335,00	R\$ 106.096,92
jan. 2021	636	0	38	16	239	343		R\$ 1.350,00	R\$ 50.985,00	R\$ 104.746,92
fev. 2021	687	0	0	0	248	269		R\$ 1.350,00	R\$ 49.635,00	R\$ 103.396,92
mar. 2021	528	0	0	0	0	515		R\$ 1.350,00	R\$ 48.285,00	R\$ 102.046,92
abr. 2021	1169	0	0	0	165	986		R\$ 1.350,00	R\$ 46.935,00	R\$ 100.696,92
mai. 2021	554	0	0	0	240	243		R\$ 1.350,00	R\$ 45.585,00	R\$ 99.346,92
jun. 2021	985	0	0	0	686	299		R\$ 1.399,21	R\$49.247,87 [4]	R\$ 103.009,79 [5]
jul. 2021	175	0	0	0	129	46		R\$ 1.455,46	R\$ 47.792,41	R\$ 101.554,33
ago. 2021	397	0	0	0	210	187		R\$ 1.455,46	R\$ 46.336,95	R\$ 100.098,87
set. 2021	359	0	0	0	3	356		R\$ 1.455,46	R\$ 44.881,49	R\$ 98.643,41
out. 2021	310	0	0	9	0	301		R\$ 1.297,78	R\$27.415,73 [6]	R\$81.177,65 [7]
nov. 2021	700	0	0	0	0	700		R\$ 1.091,59	R\$ 26.324,14	R\$ 80.086,06
dez. 2021	385	0	21	0	0	364		R\$ 1.091,59	R\$ 25.232,55	R\$ 78.994,47
jan. 2022	1502	0	1	75	422	1004		R\$ 1.091,59	R\$ 24.140,96	R\$ 77.902,88
fev. 2022	3881	0	211	2878	99	693		R\$ 1.091,59	R\$ 23.049,37	R\$ 76.811,29
mar. 2022	13276	0	1574	10156	182	1364		R\$ 1.091,59	R\$ 21.957,78	R\$ 75.719,70
abr. 2022	10775	0	1005	7983	282	1505		R\$ 1.091,59	R\$ 20.866,19	R\$ 74.628,11
mai. 2022	12699	0	1177	10607	225	690		R\$ 1.091,59	R\$ 19.774,60	R\$ 73.536,52
jun. 2022	23553	9552	565	19270	361	3357	R\$ 600,00	R\$ 2.073,67 [8]	R\$ 17.700,93	R\$ 71.462,85
jul. 2022	1712	0	46	974	237	455		R\$ 1.091,59	R\$ 16.609,34	R\$ 70.371,26
ago. 2022	12360	0	941	10573	311	535		R\$ 1.152,61	R\$ 15.456,73	R\$69.218,65 [9]
set. 2022	14509	508	721	12902	341	545	R\$ 900,00	R\$ 1.172,93	R\$ 14.283,80	R\$ 68.045,72
out. 2022	11993	0	390	10279	521	803		R\$ 1.152,61	R\$ 13.131,19	R\$ 66.893,11
nov. 2022	12784	0	439	11676	390	279		R\$ 1.152,61	R\$ 11.978,58	R\$ 65.740,50
dez. 2022	6628	0	488	5466	146	528		R\$ 1.152,61	R\$ 10.825,97	R\$ 64.587,89
jan. 2023	3353	0	336	1984	484	549		R\$ 1.152,61	R\$ 9.673,36	R\$ 63.435,28
fev. 2023	8569	0	231	7374	380	584		R\$ 1.152,61	R\$ 8.520,75	R\$ 62.282,67
mar. 2023	18799	4798	1471	16528	395	405		R\$ 1.344,53	R\$ 7.176,22	R\$ 60.938,14
abr. 2023	10313	0	238	9189	408	478		R\$ 1.152,61	R\$ 6.023,61	R\$ 59.785,53
mai. 2023	11692	0	285	10560	229	618		R\$ 1.152,61	R\$ 4.871,00	R\$ 58.632,92
jun. 2023	18748	4747	957	17009	318	464		R\$ 1.342,49	R\$ 3.528,51	R\$ 57.290,43
jul. 2023	3730	0	119	3213	232	166		R\$ 1.152,61	R\$ 2.375,90	R\$ 56.137,82
ago. 2023	22496	8495	1073	20488	615	320		R\$ 1.492,41	R\$ 883,49	R\$ 54.645,41
set. 2023	18940	4939	1722	16349	406	463			R\$ -	R\$ -
out. 2023	0								R\$ -	R\$ -
nov. 2023	0								R\$ -	R\$ -
dez. 2023	0								R\$ -	R\$ -
jan. 2024	0								R\$ -	R\$ -
fev. 2024	0								R\$ -	R\$ -
mar. 2024	0								R\$ -	R\$ -
abr. 2024	0								R\$ -	R\$ -
mai. 2024	0								R\$ -	R\$ -
jun. 2024	0								R\$ -	R\$ -
Soma	253227	33039	14054	205614	11271	21715	R\$ 1.500,00	R\$ 52.810,61		
Média	4870	768	327	4782	262	505		R\$ 1.257,40		
Mediana	662	0	21	27	237	405		R\$ 1.343,51		
Franquia mensal de pag. monocromáticas	14001									

[1] Valor global do item 10 contrato menos o valor faturado.

[2] Valor global do contrato menos o valor faturado.

[3] Início do Contrato XBRAMAR nº 02/2020.

[4] Celebrado Termo de Apostilamento SEI nº 2737426, em 17/06/2021, que alterou o valor global do item 10 contrato para R\$ 69.862,08.

[5] Celebrado Termo de Apostilamento SEI nº 2737426, em 17/06/2021, que alterou o valor global do contrato para R\$ 123.640,00.

[6] Celebrado Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 SEI nº 3066642, em 18/10/2021, que alterou o valor global do item 10 do contrato para R\$ 52.396,32.

[7] Celebrado Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 SEI nº 3066642, em 18/10/2021, que alterou o valor global do contrato para R\$ 106.158,24.

[8] VALOR DA NOTA FISCAL (R\$ 1473,67) + R\$ 600,00 DAS 30 RESMAS DE PAPEL

[9] Celebrado 2º reajuste ao Contrato nº 02/2020 SEI nº 3956161, em 01/08/2022, que alterou o valor global do contrato para R\$ 109.087,20.

Anexo II - DFD130_2023.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 130/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DE - Departamento de Ensino	15/01/2024 00:00	158952	JOAO PAULO OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Serviço de outsourcing de Impressão			
Justificativa da prioridade			
Atual contratada se manifestou desfavoravelmente à renovação do atual contrato.			

2. Justificativa de necessidade

Necessidade de realizar uma nova contratação em virtude da atual contratada manifestar-se desfavoravelmente à renovação do atual contrato. (outsourcing de impressão).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCE-DENTE DE PÁGINAS	1,00	18.000,00	18.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEBERTE ALAN SOMBRA

Requisitante

FABIO REIS DE VASCONCELOS

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo III - pesquisa de preços e mapa de preços.pdf



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01, , - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

MAPA DE PREÇOS - CTI-TAU

					FORNECEDORES						
					PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS LTDA (5503675)		IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA (5503675)		TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (5503675)		
	Descrição	Unidade	CATSER	Quant.	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Valor unitário	Total	Média Mensal
1	Franquia - Serviços continuados de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e insumos/consumíveis, além de papel, sob demanda.	PÁGINA MÊS	26573	13000	R\$ 0,07	R\$ 910,00	R\$ 0,07	R\$ 910,00	0,0752	R\$ 977,60	R\$ 932,53
					TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (5503675)		IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA (5503675)		TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (5503675)		
2	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	PÁGINA	26654	5000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	R\$ 0,06	R\$ 300	R\$ 0,10	R\$ 500	R\$ 316,67
					A B F DE SOUSA SANTOS LTDA (5503675)		PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA (5503675)		C L BESERRA & CIA LTDA (5503675)		
3	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	EMBALAGEM 500 FLS	26573	37	R\$ 23,9	R\$ 884,3	R\$ 24,35	R\$ 900,95	R\$ 24,5	R\$ 906,5	R\$ 897,25

TOTAL MENSAL DA FRANQUIA + EXCEDENTE	R\$ 1.249,20
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.146,45



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Oliveira, Técnico em Tecnologia da Informação**, em 06/11/2023, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5503344** e o código CRC **7736BE8E**.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 0,06

MEDIANA
R\$ 0,06

MENOR
R\$ 0,03

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Região Brasil

26654

CE NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2023	00004	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	345.600	R\$0,03	TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS	04/08/2023
00009/2023	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	54.000	R\$0,06	IMPRESSOES EM SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	30/05/2023
00006/2023	00002	Pregão	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINA	134.400	R\$0,10	TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200112 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-CE	27/06/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 24,25

MEDIANA
R\$ 24,35

MENOR
R\$ 23,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Região Brasil
461889 CE, PI NORDESTE

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00001	Dispensa de Licitação	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	100	R\$23,90	A B F DE SOUSA SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	23/06/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	100	R\$24,35	PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135048 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA TROPICAL/FORTALEZA/CE	04/04/2023
00004/2023	00093	Pregão	461889	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO		EMBALAGEM 500,00 FL	5.000	R\$24,50	C L BESERRA & CIA LTDA	ESTADO DO PIAUI	453705 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI	23/08/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 0,07

MEDIANA
R\$ 0,07

MENOR
R\$ 0,07

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Ano da Compra Região Brasil

26573 **CE** **2023** **NORDESTE**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00197/2023	00004	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	720.000	R\$0,07	PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	16/08/2023
00034/2023	00001	Dispensa de Licitação	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	98.170	R\$0,07	IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	14/08/2023
00004/2023	00003	Pregão	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL		PÁGINAS MÊS	518.400	R\$0,0752	TELECOPY COPIADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158324 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CRATEUS	04/08/2023